

**DECRETO Nº 199 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2023	100%	132.856.000,00	100%	133.821.000,00
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2023	100%	1.366.000,00	100%	4.056.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 988 - Contrato de Repasse nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ, 991 - Contrato de Repasse nº 903422/2020 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - MC / CAIXA e 1002 - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
<b>1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Patrimonial</b>	<b>20.981,00</b>
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.95.00	988	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.15.00	991	RENDIMENTOS - Contrato de Repasse nº 903422/2020 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - MC / CAIXA	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.16.00	1002	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP	4.981,00
<b>2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.634.019,00</b>
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00.00	988	CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ	1.719.000,00
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00.00	991	Contrato de Repasse nº 903422/2020 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - MC / CAIXA	955.000,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00.00	1002	CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP	960.019,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.655.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 988 - Contrato de Repasse nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ, 991 - Contrato de Repasse nº 903422/2020 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - MC / CAIXA e 1002 - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.655.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1002*	965.000,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	988*	1.730.000,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	991*	960.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.655.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.655.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 3.634.019,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e dezenove reais) oriundos da União por intermédio dos Ministérios da Cidadania e do Desenvolvimento Regional e R\$ 20.981,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e um reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.655.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	403	988	Março	0,00	1.730.000,00	1.7360.000,00
21	404	991	Março	0,00	960.000,00	960.000,00
21	405	1002	Março	0,00	965.000,00	965.000,00

<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3.655.000,00</b>	<b>3.655.000,00</b>
--------------	-------------	---------------------	---------------------

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 200 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2003	Manutenção das atividades - Chefia de Gabinete	2023	100%	5.440.000,00	100%	5.695.000,00
2009	Manutenção das atividades - Secretaria de Governo	2023	100%	3.558.000,00	100%	3.303.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	255.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	255.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Março	198.000,00	255.000,00	453.000,00
<b>Total</b>				<b>198.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>453.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Fevereiro	340.000,00	255.000,00	85.000,00
<b>Total</b>				<b>340.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 201 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta remoção do servidor Rodrigo Pires de Campos para a Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.027.209201/2022-14 e 27.000364/2023-96,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remoção funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :103233-RODRIGO PIRES DE CAMPOS
- b) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO